



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 002/2019, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento dos cargos de **Fonoaudiólogo e Médico.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de fevereiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA, S.E.S. Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 10997/2019.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Fevereiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

059	26.02.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 20.02.2019, o servidor Ailton Campos de Moraes, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, lotado junto a SESPM. (Proc. nº. 13.537/19)
061	26.02.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 21.02.2019, o servidor Heleno Rosa de Almeida, titular do cargo de Dentista, lotado na SES. (Proc. nº. 13.539/19)
064	26.02.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 22.02.2019, o servidor Jean Lucas de Campos Silva, titular do cargo de Escriturário, lotado na SENJ. (Proc. nº. 13.542/19)
065	26.02.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 25.02.2019, a servidora Lais Rodrigues de Toledo, titular do cargo de Medica, lotado na SES. (Proc. nº. 13.543/19)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. **PROCESSO:** 24.800/14 **ASSINATURA:** 26/02/19 **OBJETO:** REAJUSTE COM EFEITOS RETROATIVOS DE JUNHO/2018 A MAIO/2019 DO CONTRATO CELEBRADO EM 30/05/16, ORDEM DE SERVIÇO DE 01/06/16 E REAJUSTADO EM 28/02/18 (11,21%) **VALOR DA DIFERENÇA MENSAL:** R\$ 297.699,04 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12-II/14.

RESOLUÇÃO 108/CMDCA/2019

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO nº 35546/2018

Em assembleia geral ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019, registrado em Ata de nº 575, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o colegiado e a Comissão de análise e seleção de projetos, torna publico decisão da interposição de recursos do Edital de Chamada Pública FUMCAD/2018 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté-SP - processo nº35546/2018.

Art. 1º - A Comissão de análise e seleção de projetos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através Resolução de nº 90/CMDCA/2018, publicada no Jornal Voz do Vale – pg. 10 – 05/08/2018, apresenta por meio deste o resultado da análise dos recursos de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público Processo nº 35546/2018, apresentados pelas **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação das Entidades Administradora e Usuários do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté – TV Cidade, Associação ProJudô, Associação Projeto Esperança, Criança e Família – HAPET e Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Estudo da Música – IBRAPEM e Associação para Síndrome de Down de Taubaté – ASSID.

Considerando que: Em 11 de fevereiro do presente ano, na sala do CMDCA, realizou-se a reunião da Comissão de Análise, na qual todos os recursos foram analisados e reavaliados, alterando dessa forma, a pontuação a priori atribuída.

Considerando que: A Comissão de Análise desenvolve seus trabalhos com compromisso e atenção, o que não impediu com que ocorresse um equívoco na publicação do quadro de pontuações, sendo este, um erro de digitação na nomenclatura dos itens analisados, os quais foram sanados, reiterados e imediatamente publicados.

Considerando que: Todo o trabalho de análise foi pautado nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público – FUMCAD supracitado e pautados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, sendo certo o entendimento que os critérios obrigatórios para seleção das propostas foram aplicados igualmente para todos os participantes do Edital.

Considerando que: Dessa forma, qualquer questionamento da idoneidade dos membros da presente Comissão, bem como do trabalho realizado nesse processo, é imprudente e imponderado.

Considerando que: Diante o exposto, o CMDCA em acordo com a Comissão FUMCAD/2019 e unanimidade do seu colegiado, resolve:

Art. 2º- Tornar publico o resultado das análises e a pontuação das Organizações da Sociedade Civil participantes:

1- Projeto “Narradoras da Paz” - Associação das Entidades Administradora e Usuários do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté – TV Cidade

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente aos itens: a, b, c, d e g, sendo alterados de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”.

Em relação aos itens e) e f), a Comissão de Seleção resolve por INDEFERIR o recurso, tendo em vista que o item e, se refere a “Clareza do planejamento na aplicação do recurso”, a comissão mantém a avaliação como “SATISFATÓRIO” (2 pontos), pois o item 3 do tópico III (página 5) do plano de trabalho, no qual se lê: “...durante o período de formação, cada aluno recebe uma bolsa no valor integral de R\$ 300,00 (trezentos reais) para deslocamento.”, não há clareza na forma como se dará a concessão das “bolsas de estudo” e a gestão deste repasse aos alunos, o que impede a análise se tal ação será permitida conforme artigo 29 do Edital, no qual se lê: “O recurso será destinado apenas para **DESPESA: CUSTEIO ...**”. No item f), que se refere a “abrangência territorial” a comissão mantém o critério da avaliação “SATISFATÓRIO” (2 pontos), posto que não há clareza na delimitação de território no qual o Projeto pretende ser desenvolvido e nem a forma de acesso do público-alvo.

Pontuação: 20 pontos

2- Projeto “Escola de Mídia Comunitária”- Associação das Entidades Administradora e Usuários do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté – TV Cidade

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente aos itens: a, b, c, d e g, sendo alterados de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”.

Em relação aos itens e e f), a Comissão de Seleção resolve por INDEFERIR o recurso, tendo em vista que o item e, se refere a “Clareza do planejamento na aplicação do recurso”, a comissão mantém a avaliação como “SATISFATÓRIO” (2 pontos), pois o item 3 do tópico III (página 5) do plano de trabalho, no qual se lê: “...durante o período de formação, cada aluno recebe uma bolsa no valor integral de R\$ 300,00 (trezentos reais) para deslocamento.”, não há clareza na forma como se dará a concessão das “bolsas de estudo” e a gestão deste repasse aos alunos, o que impede a análise se tal ação será permitida conforme artigo 29 do Edital, no qual se lê: “O recurso será destinado apenas para **DESPESA: CUSTEIO...**”. No item f), que se refere a “abrangência territorial” a comissão mantém o critério da avaliação “SATISFATÓRIO” (2 pontos), posto que não há clareza na delimitação de território no qual o Projeto pretende ser desenvolvido e nem a forma de acesso do público-alvo.

Pontuação: 20 pontos.

3- Projeto “Projeto: Centro Olímpico de Judô” – Associação ProJudô

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente ao item: e), sendo alterado de “INSATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que fora esclarecido na análise que o pagamento de taxa na Federação de Judô é referente aos alunos e não a própria Associação ProJudô.

Em relação ao item g, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que, fora esclarecido na análise que o número de participantes é referente aos alunos que participarão de competições e por isso não contempla o total de alunos dos pólos.

Pontuação: 24 pontos

4- Projeto “Projeto: Arte Terapia e Resiliência” – HAPET

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente ao item g, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que, fora esclarecido que será realizada busca ativa no bairro para ampliar o atendimento, buscando beneficiar maior número de crianças.

Pontuação: 24 pontos.

5- “Projeto: Musica e Cidadania VI – IBRAPEM

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente ao item g, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que, foram esclarecidas as particularidades das aulas oferecidas, que definem o limite máximo de alunos por turma.

Pontuação: 24 pontos.

6 - “Projeto: Musica e Cidadania VII” – IBRAPEM.

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente ao item e) sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que fora esclarecido o planejamento de aplicação do recurso pleiteado.

Em relação ao item g, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que, foram esclarecidas as particularidades das aulas oferecidas, que definem o limite máximo de alunos por turma.

Pontuação: 24 pontos.

7 - “Projeto Olhar interdisciplinar entre a Fonoaudiologia e o Serviço Social para o enriquecimento da linguagem da pessoa com síndrome de Down.” - Associação para Síndrome de Down de Taubaté – ASSID.

Após análise, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso referente ao item b) sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que fora esclarecido a relevância do projeto a ser executado.

Em relação ao item f, a Comissão de Seleção resolve por DEFERIR o recurso, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”, posto que, foram esclarecidos os territórios a serem atendidos pelo referido projeto.

Art. 3º – Dessa forma, mediante a finalização dos trabalhos da presente Comissão de análise, apresentamos a relação das Organizações da Sociedade Civil de acordo com a pontuação de cada projeto apresentado:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Pontuação
1 Associação Projeto Esperança Criança e Família - HAPET	Projeto Construindo Cidadãos	24 pontos
	Projeto Oficina do Conhecimento	24 pontos
	Projeto Arte Terapia e	24 pontos

		Resiliência	
2	Entidade Filantrópica São Pedro Apóstolo	Projeto Futebol Callejero	24 pontos
		Projeto Eu na Foto II	24 pontos
3	APAE	Projeto Esporte e Inclusão	24 pontos
		Projeto Promoção Cultura e Arte	24 pontos
4	AFASCOM – Lar Escola Santa Verônica	Projeto Robótica Pedagógica – Criando eu aprendo	24 pontos
5	Associação de Apoio ao Jovem e ao Adolescente	Projeto Social de Capacitação	24 pontos
6	Associação Beneficente Vida Nova	Projeto Orquestra Jovem Vida Nova	24 pontos
7	Casa da Criança	Projeto de Incentivo ao Banco de Leite Humano	24 pontos
8	IBRAPEM	Projeto Musica e Cidadania VI	24 pontos
		Projeto Musica e Cidadania VII	24 pontos
9	Associação ProJudô	Projeto Centro Olímpico de Judô	24 pontos
10	Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID	Projeto Olhar interdisciplinar entre a Fonoaudiologia e o Serviço Social para o enriquecimento da linguagem da pessoa com síndrome de Down.	24 pontos
11	Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté	Projeto Escola de Mídia Comunitária	20 pontos
		Projeto Narradoras da Paz	20 pontos

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42497/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado para 326349, o número do Bem Patrimonial descrito no artigo 1º do Decreto nº 14435, de 2019, no qual é permitido ao Centro Progressão Penitenciária Dr. Edgard Magalhães Noronha – CPP, o uso de uma motocicleta Honda, chassi nº 9C2ND1110DR021400.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de fevereiro de 2019 .

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Processo nº. 12.438/19

DESPACHO

Ratifico a locação do imóvel objeto do processo em epígrafe em favor de **José Rodrigo Várzea Cursino, Vanda Aparecida Várzea Cursino e Viviana e Aparecida Várzea**, no valor total de **R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)**, por um período de 12 (doze) meses, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos do art. 26 caput da referida Lei Federal;

2 - Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

3 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para formalização do Contrato de Locação;

4 - À Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento e demais providências referente à transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água;

5 - À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para o devido acompanhamento.

G.P., 20/02/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 14441, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre retificação de número de Bem Patrimonial descrito no Decreto nº 14435, de 12 de fevereiro de 2019

LEI Nº 5473 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Quadro XIII da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, para contemplar as indicações das novas programações para as emendas impositivas não executadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Quadro XIII da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, para contemplar as indicações das novas programações para as emendas impositivas não executadas.

Art. 2º As emendas nº 203, 237, 259, 349, 391 e 428, constantes do Quadro XIII, passam a vigorar com a descrição contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de fevereiro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5473 /2019

ANEXO ÚNICO

QUADRO XIII

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Nº	EMENDA DESCRIÇÃO	UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR SAÚDE RS	VALOR OUTROS RS	VEREADOR (A)
203	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. C. E. S. Acadêmicos da Santa Fé.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		5.000,00	Rodson Lima Bobi
237	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. C. E. S. Acadêmicos da Santa Fé.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		10.000,00	Billi de Angelis
259	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. R. C. E. S. Império Central da Mocida de Alegre.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		10.000,00	Jessé Silva
349	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. R. E. S. Boêmios da Estiva.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		15.000,00	Guará Filho
	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. R. C. E. S. Império e Boêmios do Morro.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		15.000,00	Guará Filho
391	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. R. C. E. S. Império Central da Mocida de Alegre.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		5.000,00	Douglas Carbonne
	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. R. C. E. S. Unidos do Parque Aeroporto.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		5.000,00	Douglas Carbonne
428	Reforçar a dotação orçamentária para apoio à agremiação carnavalesca G. R. C. E. S. Unidos do Parque Aeroporto.	30.01.00	6004	2288	Outras despesas correntes		10.000,00	Alexandre Villela
							75.000,00	75.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02 / 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO (PLATAFORMA CABINADA) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O SALÃO NOBRE DO TCC - TAUBATÉ COUNTRY CLUB, INCLUINDO PROJETO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ELÉTRICO E ESTRUTURAL).

O Conselho Deliberativo do TCC - Taubaté Country Club, através de sua Diretoria Executiva e Comissão Especial Mista do Salão Nobre, publica e torna público o presente Edital que se encontra em estrita conformidade com a Seção III - Da Licitação, artigos 42 a 48 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, disponível o site TCC (<https://taubatecountryclub.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-DIRETORIA-EXECUTIVA.pdf>) ou por cópia a ser retirado na Secretaria do Clube por empresa fabricante especializada interessada do ramo Objeto desta Concorrência. Sendo:

- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO (PLATAFORMA CABINADA) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO SALÃO NOBRE DO TCC - TAUBATÉ COUNTRY CLUB, INCLUINDO PROJETO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (ELÉTRICO E ESTRUTURAL), podendo os interessados observar o local mediante horário pré-estabelecido, localizada nas suas dependências, sito na Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 126 - Centro, na cidade de Taubaté/SP, conforme condições estabelecidas neste instrumento, dúvidas de finalidade técnica.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO.

- Quantidade: 01 (um)
- Utilização: Comercial;
- Solução de Transporte: Sem casa de máquina;
- Acionamento: Hidráulico;
- Capacidade de Carga: 600Kg ou 08 passageiros;
- Percurso: 5 metros;
- Velocidade Nominal: 60 m/min;
- Número de Paradas: 2 (dois);
- Número de Entradas: 2 (dois);
- Entradas da Cabina: Mesmo Lado;
- Denominação dos Pavimentos: 1, 2;
- Sistema de Operação de Chamadas: Automático coletivo seletivo de descida;
- Tensão de Luz: Monofásico, 220 Volts;
- Potência do Motor: 7,5HP;
- Força Motriz: Trifásico, 220 Volts - Frequência 60 Hertz;
- Largura da Caixa: 1.700mm;
- Profundidade da Caixa: 1.700mm;
- Profundidade do Poço: 1.500mm;
- Altura da Última Parada: 4.000mm;
- Estrutura da Caixa de Corrida: Em estrutura de vigas de concreto, a cargo e por conta da Contratante;
- Dimensões da Cabina: 1.100mm (L) x 1.400mm (P) x 2.200mm (A);
- Acabamento Painéis Internos da Cabina: Aço Inox Escovado;
- Acabamento do Teto: Em acrílico translúcido estruturado por bandejas de aço inoxidável escovado com lâmpadas LED;
- Piso: Em chapa de aço carbono estruturada por perfis metálicos com pintura anticorrosiva, e rebaixado para revestimento em granito ou outro;
- Botoneira da Cabina: Tipo chapa plana, com seus respectivos botões de chamada com acabamento em Aço Inoxidável. Localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento micro curso, com gravação em braile em suas teclas. Iluminação em LED sinaliza o registro de chamada;
- Display de Sinalização na Cabina: Localizado na parte superior da botoneira com indicador de posição e direção com iluminação em LED, com registro de movimento e sentido de viagem;
- Porta da Cabina: Conjunto automático de correr, com controle de variação e frequência, regulagem de velocidade/força/tempo de abertura e fechamento em Aço Inox Escovado;
- Altura das Portas: 2.000mm;
- Largura das Portas: 800mm;
- Segurança da Porta: Conjunto de Barreira Infravermelha de 94 feixes;
- Sentido de Abertura: Abertura telescópica lateral;
- Quantidades de Folhas: 02 (duas) folhas;
- Material da Soleira: Alumínio;
- Porta dos Pavimentos: Porta automática de correr certificada e resistente ao fogo conforme EN81-58:2003;
- Acessibilidade: Atender a NM NBR 313-207, NBR 9050 e ISSO 9386-1.

2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

- 2.1. Empresas de que façam parte o cônjuge, companheiro (a), descendentes, ascendentes ou colaterais, consangüíneos ou afins, até terceiro grau civil, dos membros da Diretoria Executiva.
- 2.2. Empresas constituídas há menos de 02 anos.
- 2.3. Empresas cujo ramo de atividade for incompatível com o objeto da concorrência.

3. HABILITAÇÃO FISCAL, ECONÔMICA-FINANCEIRA, JURÍDICA E COMERCIAL (cópias autenticadas).

- 3.1. Regularidade Fiscal:
 - a) Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da Sessão de Abertura dos Envelopes nº 1 (um).
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.
 - e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, consubstanciada em Certidão Negativa relativa aos Tributos Estaduais, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada, independentemente de haver inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual.
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede da licitante, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada, independentemente de haver inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal.
 - g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do domicílio ou sede da licitante.
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

i) Certidões de Distribuições de Processos Cíveis, Fiscais e Criminais na Justiça Federal de São Paulo e Justiça Estadual de São Paulo e do Estado de domicílio ou sede da licitante.

3.2. Qualificação Econômico-Financeira:

3.2.1. Certidão Negativa específica de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Cartório Distribuidor do local da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias corridos daquela fixada para a Sessão de Abertura dos Envelopes, no caso de não constar prazo de validade em seu texto.

3.3. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.4. A proponente que vier a ser vencedora e contratada deverá comprovar trimestralmente que mantém as condições de habilitação jurídica e fiscal, nos termos deste instrumento convocatório.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet).

As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes.

4.1 Envelope 1.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital (**itens 3.1 a 3.4**), grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 02-2019

ENVELOPE Nº 1 - D O C U M E N T A Ç Ã O
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.2 Envelope 2.

A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos/eletrônicos, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo), redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa

CONCORRÊNCIA Nº 02-2019

ENVELOPE Nº 2 - P R O P O S T A
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.2.1. Especificação clara e completa do material oferecido, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento e **juntada das planilhas de quantitativo e de valores**;

4.2.2. Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, ou frete, despesas de descarregamento - se aplicáveis, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

4.2.3. A proposta será considerada válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

4.2.4. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas pela Comissão Especial Mista do Salão Nobre, em conformidade com o tipo de licitação e atendidas as especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos.

5.1. É obrigatório ao menos uma visita técnica ao local da obra, interessados deverão previamente agendar horário com o Assistente da Diretoria Executiva do TCC, Sr. Guilherme Vianna, pelo telefone (12) 3625.3333 / 3342.

6. DO EXAME / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 6.1. O critério de julgamento será o de menor preço apresentado.
- 6.2. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
- 6.3. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, a empresa pertencente a Associado do Taubaté Country Club, terá preferência no processo licitatório, conforme artigo 43, parágrafo único do Regimento Interno da Diretoria Executiva, caso não pertença a Associado à vencedora será escolhida por sorteio, a ser efetuado em Sessão Pública, em data, hora e local que serão definidos previamente, e convocadas as proponentes envolvidas.
- 6.4. O resultado será comunicado às proponentes por escrito.

7. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 7.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, a qual deverá enviar minuta, para aprovação e ou alterações necessárias exigidas pelo Contratante.
- 7.2. No contrato a ser firmado deverá constar a cláusula de eleição do Foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. PRAZO / LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 8.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 30/04/2019, às 20:00 horas.
- 8.2. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 (trinta) minutos **após** o término do prazo para recebimento dos mesmos, na Sala de Reuniões da Diretoria Executiva.

<p>8.3. LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes: Secretaria Administrativa desta Associação, situado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126. Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Diretoria Executiva.</p> <p>9. DA HOMOLOGAÇÃO. Proferido o julgamento final pela Comissão Especial Mista da Academia TCC, o resultado da licitação será encaminhado ao Conselho Deliberativo do TCC, para apreciação e homologação.</p> <p>10. CASOS OMISSOS. Qualquer caso omissivo no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.</p> <p>11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 11.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.</p>	<p>11.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.</p> <p>11.3. Todos os funcionários da empresa vencedora, que forem trabalhar na sede da contratante, deverão, obrigatoriamente, estarem registrados junto à mesma, a qual deverá comprovar tal situação no início das atividades.</p> <p>Taubaté/SP, 22 de fevereiro de 2019.</p> <p>Diretoria Executiva. Conselho Deliberativo. Comissão Especial Mista do Salão Nobre.</p>
---	--



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Pregão nº 01/2016
Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal) para publicação de atos da Universidade de Taubaté.

DESPACHO:
Com base no parecer jurídico à fls. 338-verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 05/2016, mantido com a empresa IMPRENSA NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, que tem por objeto a contratação de veículo de comunicação impresso (jornal) para publicação de atos da Unitau, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 07/03/2019, no importe de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), com fundamento na cláusula décima quarta, do contrato, e Art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fls. 336, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;
2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2019.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo nº PRA-056/2019
Pagamento na Associação das Instituições Municipais de Ensino Superior de São Paulo.

Despacho:
Com base no parecer jurídico, em fls. 07/10, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento da anuidade referente a 2019 a Associação das Instituições Municipais de Ensino Superior de São Paulo - AIMES-SP no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

1) Publique-se;
2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho.

Taubaté, 26/02/2019
Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TA Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/19
Objeto do contrato inicial: MANUTENÇÃO DE NOBREAK, COM GARANTIA
Valor do contrato inicial: R\$ 15.542,73
Contratada: ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Celebração: 21/02/19
Vigência: 04/01/19 A 15/02/20
Processo: PREGÃO Nº 51/18



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL R Nº 02/2019

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a 2ª Retificação do Edital R Nº 02/2019, de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior, publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 02,05 e 06/02/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 02/02/2019, e na internet - site www.unitau.br/concurso e Retificação publicada no jornal local "Voz do Vale", nos dias 09, 10, 12 e 13/02/2019 e no Diário Oficial do Estado, no dia 09/02/2019, e na internet - site www.unitau.br/concurso, para fazer constar:

1) **Suspensão** por Determinação Judicial do Concurso Público para a Matérias/Grupos de Disciplinas: **Parasitologia; Mecanismos de Doenças Infetoparasitárias (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infecciosas); Bases das Relações Patógeno-Hospedeiro (Microbiologia, Imunologia e Parasitologia) com área de atuação em Parasitologia**, do IBB, até ulterior deliberação (Mandato de Segurança Coletivo (119) Nº 50000637-44.2019.4.03.6121/2ª Vara Federal de Taubaté).

2) **Prorrogação das datas** das demais Matérias/Grupos de Disciplinas **dos Departamentos de Medicina e Psicologia**, por necessidade de ordem operacional:

a) Item 3.1 Período de inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **até o dia 01/03/2019;**
b) Item 3.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: **até o dia 08/03/2019**, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
c) Item 3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição: **até o dia 08/03/2019;**
d) Item 3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso, **a partir do dia 11/03/2019;**
e) Item 5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, **após o dia 11/03/2019.**
Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 26 de fevereiro de 2019.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Alexandre Olímpio de Araújo, atual titular do jazigo Perpétuo Nº190, Quadra Nº 03ª, do Cemitério Municipal do Belém, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarecer que o referido jazigo está sendo reclamado por Ademir de Araújo, RG: Nº 8510541-07 e CPF Nº 887.072.618/53. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Amaury de Araújo falecido em 03/03/1957.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Oswaldo de Araújo, Aparecida de Araújo, Olímpia de Araújo, Arlete de Araújo Silva, Adelaide Coutinho de Oliveira, Almirson de Araújo e Aldaerson de Araújo.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 6374/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 27 de Fevereiro de 2019

André Luís da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

EXTRAVIO

Dorothy Saturnino, CPF: Nº 874.865.718-20 (autônoma - serviços burocráticos) localizada à Rua: Silva Jardim, 119 - Bairro: Jardim das Nações, CEP: 12030-090 - Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 050.

EXTRAVIO

A Empresa SILVIO CÉSAR DE MORAIS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.400.096/0001-39, I.E.: 688.281.594.112, I.M.: 53.396/09, estabelecida na cidade de Taubaté, Estado de SP, localizada à Rua Eucáριο Rebouças de Carvalho, 260, bairro Jardim Santa Clara, CEP: 12.080-030, COMUNICA o extravio de todos os seus documentos fiscais, livros de entrada, saída e ISS de nº 001 (2008) ao nº 011 (2018), e os Talões de Notas Fiscais de Serviços do nº 001 ao nº 400.

EXTRAVIO

A empresa VALEMATRIX INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 108.326.580/0001-13, I.M 49297, estabelecida na Rua Dr. José Luiz de Almeida Soares, nº 255, Sala A, Bairro: Jardim Santa Clara, Taubaté/SP, CEP: 12080-130, comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais de Serviços da numeração 001 à 500.

EXTRAVIO

Paulo Sergio de Freitas, RCF: 38209 - localizado à Rua Caetana Valério Pistilli, 187 - CEP: 12043-470, Bairro: Quiririm - Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 150.

Taubaté, 25 de fevereiro de 2019.

Ref.: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA n.º 01/2019

DATA DE EMISSÃO: 26 de fevereiro de 2019.
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22 de março de 2019 até as 18h mediante protocolo na secretaria do Taubaté Country Club.

O Taubaté Country Club - TCC torna publico o Edital que tem como objeto:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA DO TCC - TAUBATÉ COUNTRY CLUB, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, DADOS E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO). Sendo:

- PAVIMENTO SUPERIOR 434,15M² APROXIMADAMENTE;
- PAVIMENTO INFERIOR 845,66 M² APROXIMADAMENTE;
- AMPLIAÇÃO (250,00 M² APROXIMADAMENTE);
- MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB.

Informa ainda, que o presente Edital está em estrita conformidade com a Seção III - Da Licitação, artigos 42 a 48 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, Disponível no site TCC (<https://www.taubatecountryclub.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-DIRETORIA-EXECUTIVA.pdf>), bem como estará disponível para impressão no site www.taubatecountryclub.com.br para a partir do dia 27 de fevereiro de 2019 às 12h.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (12) 3625-3333 - Guilherme da Silva Caserta - Assistente da Diretoria Executiva ou pessoalmente em nossa sede com hora marcada.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva

Comissão Especial Mista da Academia TCC



Associação Taubaté Alphaville
Rua Padre Fischer, 1951 - Parque São Luis
Taubaté - SP - CEP: 12.061-600
CNPJ: 14.986.092/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ao
Srs. Proprietários

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO TAUBATÉ ALPHAVILLE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.986.092/0001-35, com sede na Rua Padre Fisher, 1951 - Parque São Luis - Taubaté - SP, CEP: 12061-600, venho pela presente CONVOCAR os senhores proprietários para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23/03/2019 - Sábado, às 9:00h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos adquirentes quites em relação aos encargos condominiais, e às 9:30h em segunda convocação com qualquer número, que será realizada nas dependências do residencial (Quiosque), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Renúncia do atual presidente e eleição para um novo.
2. Apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2018.
3. Apresentação de projeto de revitalização e melhorias
4. Reajuste para as mensalidades a partir de Julho/2019
5. Cobrança judicial dos inadimplentes
6. Criação de Comissão para análise das modificações do atual Estatuto
7. Outros assuntos

Pedimos aos senhores associados que compareçam à Assembléia ora convocada, podendo ser representados por procuradores devidamente constituídos, para isso, tal documento deverá ter assinatura do proprietário com firma reconhecida em cartório, ser datado e constar a que se destina a extensão dos poderes estabelecidos. É importante lembrar que os ausentes ficam obrigados a aceitar o que for deliberado.

Atenciosamente

RODRIGO LANZIERI MOREIRA
Presidente

Taubaté, 13 de outubro de 2019

RODRIGO LANZIERI MOREIRA
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 403/2018 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Srª. **MARIA BENEDITA NUNES**, cônjuge supérstite, RG: 37.276.561-0, CPF: 083.120.098-76, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 395/00) do servidor **ALFREDO DAS DORES NUNES**, cargo efetivo: Guarda Municipal na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 25/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2018, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 353/2018 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Srª. **IZAIRA BARBARA**, companheira, RG: 35.642.636-1, CPF: 195.747.998-16, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso II, decorrente do falecimento na atividade do servidor **JAIRO MOREIRA MENDES**, cargo efetivo: Braçal, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 19/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2018, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 18/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Srª. **VERA LÚCIA DE CAMARGO JACINTO**, cônjuge supérstite, RG: 20.606.460, CPF: 132.797.228-02, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 203/96) do servidor **FRANCISCO JACINTO FILHO**, cargo efetivo: Motorista na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2018, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



Sua ajuda põe o prato na mesa.

Colabore com a LBV e alimente milhares de crianças.

Acesse: www.lbv.org

